

**DECRETO**  
**Nº 9158/2024**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 19462/2023, de 23 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 31/12/2003, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora ROSANA BEATRIZ SIMÕES SECKLER SILVA matrícula nº 4447-4, admitida em 02 de setembro de 1996, no cargo de Assistente Social 40 h, Referência 20, Grau “J.”

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 3º** - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 19 de janeiro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**